

CAMARA

MUNICIPAL

DE JARARATINGA

ESTADO DE ALAGOAS

Aprovado em 1ª Discussão:
Sala das Sessões, em 20 de Setembro
de 1963 Otaviano Joaquim dos Santos
Presidente

Processo Nº _____

Aprovado em 2ª Discussão em 5 de
Outubro de 1963

Parecer Nº _____

Otaviano Joaquim dos Santos
Presidente

Aprovado em 3ª Discussão:
Sala das Sessões, em 12 de Outubro 1963
de 1963.

Otaviano Joaquim dos Santos
Presidente

A Pronulgar:
Sala das Sessões, em 12 de Outubro
de 1963

Otaviano Joaquim dos Santos
Presidente

1963

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 6/63, que fixa representação e dá outras providencias.



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Of. Nº /63

Em 14 de Outubro de 1963

Exmo. Sr. Prefeito

Em anexo estou remetendo a V.Excia. copia autentica da Resolução Nº6, que fixa representação e dá outras providencias Promulga e Publicada por esta Camara.

No ensejo apresento a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Otávio Joaquim dos Santos

0

Otávio Joaquim dos Santos- Presidente

Ao Exmo. Sr.

Arur de Oliveira ~~SE~~na

D.D. Prefeito Municipal

JAPARATINGA



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

RESOLUÇÃO Nº 6

(Fixa representação e dá outras providencias)

A Camara Municipal de Japaratinga, Decreta e Promulga a seguinte resolução.

Art.1º- Fica fixada na importancia de (Cr\$.5.000,00) cinco mil cruseiros, mensais a representação a cada vereador deste Municipio.

Art.2º- Fica aberto no Orçamento Vigente um credito especial na importancia de (Cr\$.270.000,00) duzentos e setenta mil cruseiros, para atender as despesas do que se trata a presente Resolução.

§:-Como recurso para abertura do referido credito, é autorizado a lançar mão do saldo verificado em cofre.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Resolução a partir de 1º de Julho de 1963.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Japaratinga, em 12 de Outubro de 1963.

Otávio Fagundes dos Santos
Presidente

Bernardino Balaca da Silva
1º Secretario

Benedito Anastácio dos Santos
2º Secretario



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Processo Nº _____

Relator: _____

Benedito Quastacio dos Santos

Parecer Nº _____

Exmo. Sr. Presidente

Examinando o projeto de Resolução Nº 6/63, que Fixa representação e dá outras providencias, sou de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 28 - de Setembro de 1963

Benedito Quastacio dos Santos

Relator

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Posturas aprova e recomenda o parecer do Sr. relator.

Sala das Comissões, 28 de Setembro de 1963

Mario Lima de Abreu

Bernardino Calvo da Silva

Benedito Quastacio dos Santos

Antonio Eloi dos Santos



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Processo Nº _____

Relator: Benedictino Elias dos Santos

Parecer Nº _____

Exmo. Sr. Presidente

Examinando o projeto de Resolução Nº _____, que Fixa representação e dá outras providencias, sou de parecer que o mesmo se-
já aprovado.

Sala das Comissões, 28 - de Setembro de 1963

Benedictino Elias dos Santos
Relator

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Posturas
aprova e recomenda o parecer do Sr. relator.

Sala das Comissões, 28 de Setembro de 1963

Mário Lima de Melo
Bernardino Balaca da Silva
Benedictino Elias dos Santos
Benedictino Elias dos Santos



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6

(Fixa representação e dá outras providencias.)

A Camara Municipal de Japaratinga, DECRETA e Promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica fixada na importancia de CR\$.5.000,00 cinco mil cruseiros) mensais a representação a cada vereador deste Municipio.

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Vigente um credito especial na importancia de (CR\$.270.000,00) duzentos e ~~setenta~~ setenta e sete mil / cruseiros, para atender as despesas do que se trata a presente Resolução.

§ unico:- Como recurso para abertura do referido credito, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do saldo verificado em cofre.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta resolução em vigor a partir de 1º de Julho de 1963

Sala das Sessões da Camara Municipal de Japaratinga, em 20 de Setembro de 1963.

Bernardino Lafaca da Silva

Brucida Lantieri Calaz

Heario Lins de Azevedo. Y



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6

(Fixa representação e dá outras providencias.)

A Camara Municipal de Japaratinga, DECRETA e Promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica fixada na importancia de CR\$.5.000,00 cinco mil cruseiros) mensais a representação a cada vereador deste Município.

Art.2º- Fica aberto no Orçamento Vigente um credito especial na importancia de (CR\$.270.000,00) dusetos e ~~setenta~~ ^{setenta} mil / cruseiros, para atender as dispesas do que se trata a presente Resolução.

§ unico:- Como recurso para abertura do referido credito, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do saldo verificado em caixa.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta resolução em vigor a partir de 1º de Julho de 1963

Sala das Sessões da Camara Municipal de Japaratinga, em 20 de Setembro de 1963.

Bernardino Calace da Silva

Benedicta Santana Calace

Haris Lins de Abo

Y